=PROJETO DE LEI Nº ~~032/2013-PM~~= Nº 47/2013

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 457/2013
C.M. PALMITAL 17/06/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI Nº 2.539 DE 10 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA*:-**

Art. 1º - Fica incluído Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei nº 2.539, de 10 de maio de 2013, com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único** – A área referida no caput deste artigo é a constante das Matrículas nºs 9.372, 9.373, 9.374 e 9.375 – RI Palmital, do Lote 10, Quadra 284 do cadastro municipal."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho de 2013.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17/06/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-